

**PREFEITURA DE**
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação**EDITAL SEMEB Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2025****ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE DOCENTES,
AOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº
04/2024, PARA O ANO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, dispõe sobre a abertura de inscrições para substituição eventual de docentes, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal nº 17.049, de 30 de julho de 2024, aos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 04/2024, conforme abaixo especificado:

**CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE
DOCENTES NO ANO DE 2025 PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I – (0 A 3 ANOS)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II – (4 E 5 ANOS)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I – (1º Ao 5º Ano)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PEF II – DISCIPLINAS: EDUCAÇÃO
FÍSICA E INGLÊS.

**LOCAL DAS INSCRIÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BEBEDOURO – SEMEB.****ENDEREÇO:** Rua Dr. Tobias Lima nº 1.370 – Centro – Bebedouro/SP**DATA:** 29 a 31/01/2025.**HORÁRIO:** das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.**OBSERVAÇÃO:**

- PARA SE INSCREVER O CANDIDATO DEVE TER SIDO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 04/2024
- O CANDIDATO PODERÁ EFETUAR SUA INSCRIÇÃO EM UM CAMPO DE ATUAÇÃO.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **original ou cópia autenticada em cartório e um xérox.**



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original ou cópia autenticada em cartório e um **xérox**. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo Reitor (a), Diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original **com a data de colação de grau**.

3 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato: diploma, histórico escolar e carteira do CREF quando se tratar de Profissional de Educação Física, todos originais. O docente que já é funcionário público municipal e que não puder comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.

Bebedouro, 21 de janeiro de 2025.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7